



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
SEROPREVI - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Seropédica

PUBLICADO

DATA: 18/06/21

FONTE: B.O.

EDIÇÃO: 701

PÁG: 06


SEROPREVI

PORTARIA Nº 41/2021 de 17 de junho de 2021.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA – SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de **PENSÃO POR MORTE** a senhora **SUELAINÉ DE ALMEIDA MONTEIRO**, inscrita no CPF sob o nº 105.004.947-03, a **JOÃO PEDRO MONTEIRO FERREIRA**, nascido em 23/11/2011, e **GEOVANA MONTEIRO FERREIRA**, nascida em 01/08/2016, sendo a primeira na qualidade de cônjuge e os demais na qualidade de filhos menores do finado servidor **FLÁVIO DE OLIVEIRA FERREIRA**, matrícula nº. 13534, Zelador Escolar, com fulcro no **art. 40, §7º, da CRFB/88, com redação dada pela EC nº 103/2019 c/c artigos 77 e 78 da Lei Municipal 366/2009**, de acordo com o parecer jurídico exarado no Processo Administrativo nº. 103/2021 e em conformidade com o sugestionado pela Diretoria Previdenciária em fls. 46, fixando o benefício em R\$ 1.221,80 (um mil, duzentos e vinte e um reais e oitenta centavos), correspondente a 100% da remuneração do finado servidor, sendo rateado na proporção de 33,33% para cada beneficiário, correspondente ao valor de R\$ 407,60 (quatrocentos e sete reais e sessenta centavos).

Art. 2º O presente ato concessório entrará em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 03/04/2021 (data do óbito).



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
SEROPREVI - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Seropédica

Seropédica, 17 de junho de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Hugo Lopes de Oliveira
Diretor - Presidente
Mat. 12017
Portaria Nº 0097/2021 02/01/2021

SERÃO EXECUTADOS CONFORME ORIENTAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS NO PROJETO BÁSICO E SEUS ANEXOS, em nome da empresarial:

SANTA LUZIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, cadastrada no CNPJ sob o nº 01.868.396/0001-56, vencedora do item único, totalizando o valor global de R\$ 5.177.872,78 (cinco milhões, cento e setenta e sete mil, oitocentos e setenta e dois reais e setenta e oito centavos).

PUBLIQUE-SE na forma da Lei;

Após
Secretaria Municipal de Fazenda para emissão de Nota de Empenho correspondente ao exercício e lançamento no SIGFIS;
Lavralura do Termo de Contrato;
Publicação do Extrato do Contrato;

Após cumpridas todas as etapas, os autos deverão ser encaminhados à Controladoria Geral do Município, instruídos para extração e remessa de peças ao TCE, em cumprimento

to ao que determina a Deliberação nº 280/2017.

Seropédica, 16 de Junho de 2021.

EIDER DANTAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS
ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO

ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE

SEROPREVI

SEROPREVI - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Seropédica

ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA Nº 41/2021

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA – SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de PENSÃO POR MORTE

a senhora SUELAINÉ DE ALMEIDA MONTEIRO, inscrita no CPF sob o nº 105.004.947-03, a JOÃO PEDRO MONTEIRO FERREIRA, nascido em 23/11/2011, e GEOVANA MONTEIRO FERREIRA, nascida em 01/08/2016, sendo a primeira na qualidade de cônjuge e os demais na qualidade de filhos menores do finado servidor FLÁVIO DE OLIVEIRA FERREIRA, matrícula nº. 13534, Zelador Escolar, com fulcro no art. 40, §7º, da CRFB/88, com redação dada pela EC nº 103/2019 c/c artigos 77 e 78 da Lei Municipal 366/2009, de acordo com o parecer jurídico exarado no Processo Administrativo nº. 103/2021 e em conformidade com o sugestionado pela Diretoria Previdenciária em fls. 46, fixando o benefício em R\$ 1.221,80 (um mil, duzentos e vinte e um reais e oitenta centavos), correspondente a 100% da remuneração do finado servidor, sendo rateado na proporção de 33,33% para cada beneficiário, correspondente ao valor de R\$ 407,60 (quatrocentos e sete reais e sessenta centavos).

Art. 2º O presente ato concessório entrará em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 03/04/2021 (data do óbito).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

OCUPAÇÃO DE LEITOS

UPA 24h

Hospital de campanha

TAXA DE OCUPAÇÃO: 38,2%



PREFETURA MUNICIPAL DE
Seropédica
O NOVO TEMPO É AGORA